



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 230 – Cordeiro, 21 de dezembro de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do projeto “CIDADES EMPREENDEDORAS” para o município de Cordeiro, visando o fortalecimento do ambiente de negócios local, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 30.075,00 (trinta mil e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nº 020/2022 com fulcro nas informações, documentações, justificativas constantes no Processo nº 1038/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cordeiro-RJ, 19 de dezembro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito



RESOLUÇÃO CMDCA / CORDEIRO No 13/2022

“Dispõe sobre o afastamento temporário das atividades de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiro, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal 358 de 24 de Dezembro de 1990 e suas

alterações nas Leis Municipais 754 de 18 de Junho de 1997 e 1945 de 10 de Dezembro de 2014, e ainda os termos do Regimento Interno em vigor, e ainda

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 8.069/90 que trata dos procedimentos de organização do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 2674/2022 que “Dispõe sobre a Estrutura, Processo de Escolha e Funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Cordeiro e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo no: 6507/2022, datado de 16/12/2022, o qual se refere ao requerimento de afastamento temporário, por motivos particulares, das atividades de Conselheira Municipal dos Direitos da Criança.

RESOLVE:

Art.1º Afastar temporariamente das atividades de Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Senhora Derlene Pereira Silva.

Art.2º O afastamento referido no caput do artigo 1º se dá em razão da alegação expressa do impedimento da Conselheira acima mencionada, em estar exercendo as funções inerentes ao cargo de Segunda Secretária do CMDCA – Cordeiro/RJ.

Art.3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tomará as providências cabíveis para que a presente Resolução seja publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro.

Art.5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 20 de dezembro de 2022

Vinicius Melo de Macedo

Presidente